

Art. 2º Aos Fiscais dos Contratos, ora nomeados, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Parágrafo único. A administração deve garantir as condições para o desempenho do encargo.

Art. 3º Aos fiscais ora nomeados, deverão ser entregues pela Diretoria de Administração e Finanças, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais dos Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Na ausência dos fiscais titulares ficam designados os suplentes correspondentes.

Art. 6º Esta PORTARIA entrará em vigor a contar da data de assinatura de cada contrato firmado.

ARNOLDO PERES JÚNIOR  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 1203623

TORNAR SEM EFEITO

**PORTARIA Nº 556/2025/GGP/DPG, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2745771; RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o ato de férias da PORTARIA nº 402/2025-GGP-DPG de 25/04/2025, D.O.E nº 36.215, de 06/05/2025, da servidora pública MARIA DO SOCORRO GUIMARAES DE SOUZA, Id. Funcional: 5134560, referente ao período aquisitivo 2024/2025, concedido para o período de 02/06/2025 a 01/07/2025 – 30 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL  
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1203786

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

**EXTRATO – CONTRATO Nº 055/2025/TJPA.**  
**PROCESSO: TJPA-PRO-2025/01852**  
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.  
CONTRATADA: LOUZADA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito

privado, com sede na Rua Abelardo Conduru, 25 - Coqueiro - Ananindeua (PA), CEP: 67015-240, Telefone (91) 3346-3800 / 98419-1718, E-mail: louzada.eng@hotmail.com e louzada.eng@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.698.156/0001-41.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição e de combustível, assim como manutenção nos sistemas de aterramento e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) das subestações e grupos geradores instalados em diversos prédios do TJPA na região metropolitana de Belém.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 041/TJPA/2024.

VIGÊNCIA: 27/05/2025 a 27/05/2026

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 569.800,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: Secretaria de Engenharia e Arquitetura Fonte de Recursos: 0118; Programa de Trabalho: 04.102.02.061.1417.7639 - Reforma e manutenção de prédios do Poder Judiciário - 1º Grau; 04.102.02.061.1417.7641 - Reforma e manutenção de prédios do Poder Judiciário - Apoio. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00; Plano Interno: Exercício financeiro 2024

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025.

FORO: Belém/PA.

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor – Nome: Cláudio Ormindo Silva dos Santos - Matrícula: 194930. Fiscal Técnico: Daniel Menezes Simas - Matrícula: 84565.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1204016

TERMO ADITIVO A CONTRATO

**EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2025/23294.** CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: ALLFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.661.486/0001-93. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de móveis e afins por meio de contrato de fornecimento, sob o critério de menor preço por lote, em conformidade com os ditames da lei nº 14.133/2021, conforme especificações constantes em Termo de Referência, o qual adere a este documento para todos os fins. OBJETO DO ADITIVO: Alteração quantitativa, que representará uma majoração de 1,5543%, sobre o valor do contrato atualizado. VALOR DO CONTRATO ADITIVADO: R\$ 392.032,02 (Trezentos e noventa e dois mil, trinta e dois reais e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

Protocolo: 1203190

CONVÊNIO

**Extrato do 25º Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 062/2024-TJPA//** O MUNICÍPIO DE MELGAÇO, inscrito no CNPJ 04.876.470/0001-74, adere ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES DO ESTADO DO PARÁ, A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ.// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a implementação do PROGRAMA PATRULHA MARIA DA PENHA, que objetiva garantir a proteção das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, estabelecendo mecanismos de fiscalização e monitoramento para o cumprimento das Medidas Protetivas previstas na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.//Data da assinatura: 28/05/2025. // Responsável pela assinatura: José Francisco Viegas Dias – Prefeito Municipal de Melgaço.

Protocolo: 1203883

**EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES N.º 34/2025/TJPA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: TJPA-PRO-2025/01810**  
PARTES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, inscrito no CNPJ N.º 04.567.897/0001-90, a Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt como Supervisora do Núcleo de Cooperação; e a Universidade Federal do Pará, inscrita no CNPJ N.º 34.621.748/0001-23.

OBJETO: O objeto do Protocolo de Intenções é a conjugação de esforços entre os participantes com o intuito de viabilizar a execução de uma série de projetos comuns conduzidos descentralizadamente entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Universidade Federal do Pará, bem como a expansão de frentes de trabalho em que ambas as instituições possuem condições de cooperar para obtenção de seus objetivos públicos comuns.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura, com efi-